ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 252/2018

Aprova a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Estadual da Mulher, no município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 263ª Reunião Ordinária, do dia 14 de novembro de 2018, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017 e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria n° 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012, instituindo a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), estabelecendo o custeio diferenciado, no valor de 800,00 (oitocentos reais) por diária de leito de UTI, como incentivo por ser umas das Portas de Entrada da RUE;

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº. 1.723, de 15 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Urgências do Estado da Bahia, referente à Região Metropolitana de Salvador Ampliada;

A Portaria GM/MS nº 1.972, de 12 de setembro de 2014, que suspende, remaneja e estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e Municípios da Bahia;

A Resolução CES n° 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 – 2019 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 252/2018

A reunião do Grupo Condutor de Redes – GCE, de 13 de novembro de 2018, que pactuou o remanejamento dos leitos do Plano de Ação Regional (PAR) da Região Metropolitana Ampliada (RMS ampliada);

A Resolução CIB nº 244/2018, de 14 de novembro de 2018, que aprova alterações ao componente hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia, referente à Região Metropolitana de Salvador Ampliada.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Estadual da Mulher, no município de Salvador, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL DO SALVADOR	13.927.801/0005 -72	9443665	SALVADOR	UTI ADULTO TIPO II 20 LEITOS

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 011/2017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova a habilitação do serviço de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital da Mulher – Maria Luiza Costa dos Santos, no município de Salvador.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 252/2018

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 252/2018, que aprova a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Estadual da Mulher, no município de Salvador, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de novembro de 2018.

Onde se Lê:

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL DO SALVADOR	13.927.801/0005 -72	9443665	SALVADOR	UTI ADULTO TIPO II 20 LEITOS

Leia-se:

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER	13.937.131/0058-87	0003778	SALVADOR	UTI ADULTO TIPO II 10 LEITOS

Salvador, 10 de dezembro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA